



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 116/2013

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Ar. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 1.498.000,00 (Hum milhão e quatrocentos e noventa e oito mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.16.000.0000.0.000 -	TRANSPORTES		
10.003.16.782.0000.0.000 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
10.003.16.782.0038.0.000 -	Programa de Transporte Rodoviário		
10.003.16.782.0038.1.100 -	Obras de Recapeamento Asfáltico da Estrada do Jacutinga		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	31870	1.498.000,00
TOTAL			1.498.000,00

Art. 2.º: - Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 1.498.000,00 – (Hum milhão e quatrocentos e noventa e oito mil reais), provenientes do excesso de receita da Rubrica "2472.05.01.00.00 – Convênio para Execução de Obras de Recapeamento da Estrada do Jacutinga – Fonte 08000", que serão posteriormente discriminados no decreto de abertura.

G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Gil

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 116/2013

SENHORES VEREADORES:

SENHORE PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência por este Legislativo.

Trata-se de Projeto para abrir no orçamento programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial para atender a fonte específica de recursos oriundos de convênio firmado entre o Município e o Estado para a execução de obras de recapeamento da estrada do Jacutinga. Como são recursos do orçamento do Estado, há a necessidade de abrir no orçamento do município, uma vez que a obra deverá ser de execução direta do Município.

Como é do conhecimento de todos a estrada de Jacutinga já vem de algum tempo, dificultando a locomoção dos moradores do Jacutinga e região com vários buracos e o afundamento da pista, necessitando urgentemente de um recapeamento.

Portanto, solicitamos dos Senhores Vereadores a colaboração e a urgência na apreciação e votação do referido projeto, no sentido de iniciar a execução das obras o quanto antes, para que os moradores da região e, principalmente os agricultores possam efetuar o escoamento das safras com segurança.

Luiz Carlos Gil

PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 116/2013

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que dispõe abertura de crédito adicional especial para execução de obras de recapeamento da Estrada do Jacutinga, através do convênio firmado entre o Município de Ivaiporã e o Estado do Paraná, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Nadir Maciel


Ailton Stipp Kulcamp

Fernando Rodrigues Dorta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 116/2013

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que dispõe abertura de crédito adicional especial para execução de obras de recapeamento da Estrada do Jacutinga, através do convênio firmado entre o Município de Ivaiporã e o Estado do Paraná, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.



José Aparecido Pères



Sebastião Bonfim Matos



Fábio Rocha de Moraes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2013

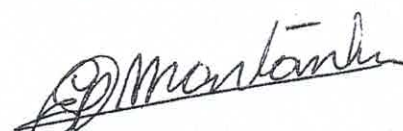
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

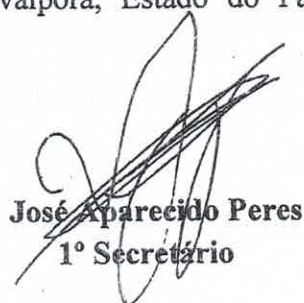
CONVOCA :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 19 de novembro de 2013, logo após a Reunião Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 01 – Projeto de Lei nº 94/2013 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o Albergue Bom Samaritano de Ivaiporã, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.
- 02 – Projeto de Lei nº 116/2013 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 03 – Projeto de Lei nº 119/2013 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
- 04 – Projeto de Lei nº 120/2013 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

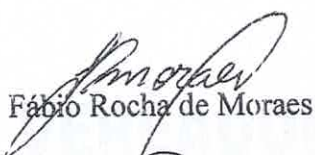
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

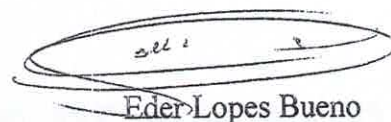

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


José Aparecido Peres
1º Secretário

Cientes:


Sebastião Bonfim Matos


Fábio Rocha de Moraes


Eder Lopes Bueno

Fernando Rodrigues Dorta


Ilson Donizete Gagliano

Nadir Maciel


Ailton Stipp Kulcamp